



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 008/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o **Projeto de Lei Municipal nº. 008/2026**, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.046.446,13 (um milhão, quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e treze centavos), sendo R\$ 396.000,00 oriundos da Emenda 202531340013 do Parlamentar Fausto Pinato (CUSTEIO PAB - SAÚDE); R\$ 200.000,00 advindo da Emenda 2025.050.69901 do Parlamentar Itamar Borges (CUSTEIO PAB - REFORMA UBS SÃO LUIZ); R\$ 200.000,00 advindo da Emenda 2025.287.77777 da Parlamentar Solange Freitas (CUSTEIO SAÚDE); R\$ 23.319,71 oriundo de saldo da Emenda 202439280002 da Parlamentar Mara Gabrielli (CUSTEIO MAC - SAÚDE); R\$ 25.126,42 oriundo de saldo da Emenda de bancada 50410002 - Port. 3975 (CUSTEIO MAC - SAÚDE); R\$ 150.000,00 de saldo do IGM SUS Paulista (CUSTEIO - FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE); R\$ 52.000,00 advindo do Prêmio Excelência Educacional (INVESTIMENTO - MATERIAL PERMANENTE).

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Especial está amparado no art. 41, inc. II e 43, §1º e §2º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas legais.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 29 de janeiro de 2026.

Assinado de forma digital por
PEDRO DE SENZI
NETO:27508109813
Dados: 2026.01.29 15:39:32
+03'00'

PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal	
Estrela d'Oeste	
Protocolo nº	2409/2026
Em	30/01/26
Horário	08:19
	
Responsável	



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 008/2026

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2026 do Município de Estrela d'Oeste."

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 4.335 de 03 de dezembro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.046.446,13 (um milhão, quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e treze centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020601	SECRETARIA DE SAUDE
Ficha: 327 - 10.301.0006.1001.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE.....200.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 328 - 10.301.0006.2109.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE.....396.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 329 - 10.301.0006.2109.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE.....100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 330 - 10.301.0006.2109.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE.....100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 331 - 10.302.0006.2110.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE.....25.126,42
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 332 - 10.302.0006.2110.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE.....23.319,71
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 333 - 10.301.0006.2513.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE.....150.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020701	DIVISAO DE EDUCACAO BASICA
Ficha: 326 - 12.361.0002.2116.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO..52.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total.....R\$ 1.046.446,13

Artigo 2º- O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de Exercício Anterior, nos termos do que dispõe o inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º- Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 4.311 de 18/09/2025, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 4.312 de 18/09/2025, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO DE SENZI
NETO:27508109813

Assinado de forma digital
por PEDRO DE SENZI
NETO:27508109813
Dados: 2026.01.29
15:39:14 -03'00'

PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL